



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N° 703, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2008.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.622.972,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R\$ 4.074.104,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e cento e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.548.868,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2°** A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	133.413,00
1.3. Receita Patrimonial	44.547,00
1.6. Receita de Serviços	2.550,00
1.7. Transferências Correntes	5.724.596,29
1.9. Outras Receitas Correntes	10.804,00
<b>Soma</b>	<b>5.915.910,29</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	38.115,00
2.4. Transferências de Capital	508.200,00
<b>Soma</b>	<b>546.315,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do F.U.N.D.E.B.	-839.253,29
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>5.622.972,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

## a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Chácara</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>180.000,00</b>
01.01.01 Câmara Municipal	180.000,00
<b>Soma</b>	<b>180.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Chácara</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>264.925,00</b>
<b>02.02. Divisão de Administração e Finanças</b>	<b>706.155,00</b>
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	701.415,00
02.02.01 Fundo Municipal de Turismo	4.740,00
<b>02.03. Divisão de Educação e Cultura</b>	<b>1.769.753,00</b>
02.03.01 Educação	1.485.973,00
02.03.02 Cultura	162.778,00
02.03.03 Desporto	121.002,00
<b>02.04. Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>1.046.005,00</b>
<b>02.05. Divisão de Saúde</b>	<b>1.281.977,00</b>
02.05.00 Divisão de Saúde	88.283,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.193.694,00
<b>02.06. Serviço de Agropecuária</b>	<b>223.500,00</b>
<b>02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho</b>	<b>150.657,00</b>
02.07.00 Divisão Assistência Social e do Trabalho	81.646,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	68.011,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

<b>Soma</b>	<b>5.442.972,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.622.972,00</b>

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	180.000,00
04 Administração	800.570,00
08 Assistência Social	150.657,00
09 Previdência Social	116.234,00
10 Saúde	1.281.977,00
12 Educação	1.485.973,00
13 Cultura	162.778,00
15 Urbanismo	615.363,00
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	83.420,00
18 Gestão Ambiental	12.480,00
20 Agricultura	223.500,00
22 Indústria	480,00
23 Comércio e Serviços	4.740,00
24 Comunicações	1.500,00
26 Transporte	300.870,00
27 Desporto e Lazer	121.002,00
28 Encargos Especiais	76.428,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.622.972,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.532.673,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.180.271,00
<b>Soma</b>	<b>4.712.944,00</b>



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	833.600,00
4.6. Amortização da Dívida	76.428,00
<b>Soma</b>	<b>910.028,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>5.622.972,00</b>

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de novembro de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de novembro de 2007.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de novembro de 2007.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*  
*Chefe de Gabinete*